ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
29/12/03	Aprovado

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

Projeto de Lei nº 2.223, do Executivo.

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 641 DATA 29/12/2003

PROMOVENTE: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.250,00, para Refugo de doação.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5433 - E-mail: camara@terra.com.br

A T O N.º 055

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.223 ,DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.223, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2003

Vera GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA, SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 29/12/03
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2223/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.250,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinqüenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$ 1.250,00**
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores	**R$ 1.250,00**
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R$ 1.250,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serviços de Publicidade, Propaganda e Promoção Institucional	R$ 1.250,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 1.250,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$ 1.250,00**
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores	**R$ 1.250,00**
Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa	R$ 30,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias	R$ 30,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$ 1.220,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores	R$ 800,00
3.3.90.39.23.00.00 – Congres., Simp., Conferências, Cursos e Trein. Em Geral	R$ 85,00
3.3.90.39.24.00.00 – Associações, Federações e Confederações	R$ 260,00
3.3.90.39.11.00.00 – Serviços de Manut. de Prédios, Equip. e Instalações	R$ 30,00
3.3.90.39.28.00.00 – Serviços de Encad., Ampl., Plastif., Impr. E Microfilmagem	R$ 45,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 1.250,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29/12/03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

SESSÃO: ORDINÁRIA **PROJETO DE LEI 2223 DO EXECUTIVO**

VOTAÇÃO EM REG.URG. **PEDIDO DE VISTAS.**

DATA: RESULTADO: DATA: RESULTADO:

_____ _____

VOTAÇÃO FINAL:
DATA: RESULTADO:
29.12.03 Aprovado UNAN

COMISSÕES PERMANENTES DE:

PROCESSO Nº. 647 **DATA: 29/12/2003**

PROMOVENTE : ~~CÂMARA MUNICIPAL~~ Prefeito Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.250,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 640/03 .

PROJETO DE LEI Nº 2.223, DO EXECUTIVO
DATA: 29 de dezembro de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa, APROVOU em Sessão, Projeto de Lei nº 2.223, do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 29 de dezembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

"PRESERVE A VIDA, SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner